



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2042/2018

Revoga a Lei Municipal nº 2.022/18, de 14 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.022/18, de 14 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguçu e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 29 de agosto de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

